

Boa Esperança - ES, 28 de fevereiro de 2013

COMUNICADO

A empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda., vem informar a alteração da composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 001/2012, de acordo com o decreto nº. 1.501/2013 de 22 de fevereiro de 2013. Considerando que a Presidente da Comissão não se encontra mais no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Decreto nº 1.501/2013:



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA
Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES

DECRETO N.º 1.501/2013
DE: 22/02/2013

**“ALTERA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO COORDENADORA DO
CONCURSO PÚBLICO”.**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público não se encontra mais no quadro de funcionários desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros da Comissão Organizadora Coordenadora do Concurso Público, que será composta dos seguintes membros abaixo relacionados:

- **CAMILA SOUTO MENDES FACHETI – Presidente;**
- **LOIDE MARINHO VERLY – Secretária;**
- **GABRIELA PRADO SANTOS – Membro.**

Art. 2º - A Comissão Coordenadora deverá proceder ao acompanhamento gerencial e a fiscalização do Concurso, sobre assessoria técnica especializada de empresa contratada nos termos do contrato nº **117/2012**.

Art. 3º - São atribuições da comissão:

I – Expedir e Assinar Editais, juntamente com o prefeito e o administrador responsável;

II – Expedir ofícios, memorandos entre outros documentos, sobre assuntos necessários a perfeita consecução do objetivo do Concurso;

III – Executar serviços relacionados ao recebimento, registro, classificação, arquivamento, guarda e conservação de documentos em geral;

IV – Executar os serviços de recebimento, classificação, separação e distribuição de correspondências, volumes e expedientes remetidos à comissão;

V – Atender a empresa contratada nas solicitações de documentos, apoio logístico para devida execução dos trabalhos conforme solicitado;



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES

VI – Fiscalizar as atividades de aplicação dos exames (provas);

VII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º- A Comissão terá autonomia para requisitar outros servidores para estar auxiliando nos trabalhos relacionados ao concurso público.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 1561_2013_ALTERA_COMPOSIÇÃO_COORDENAÇÃO_CONCURSO_PUBLICO_6